



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 134/2015-GP-REQ


Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2015.

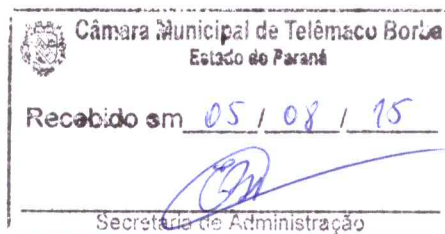
Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em resposta ao Requerimento n.º122/2015, de autoria do Vereador Rubens Benck, referente à Rua Vereador Luiz Loyola, a Administração Municipal encaminha as informações solicitadas através de cópia de Memorando n.º 167/2015-SMPUHMA, em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
Mário Cesar Marcondes
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Oscar Hey, 99
84261-640 - Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

MEMORANDO Nº. 167/2015
De: *Secretaria Municipal De Planejamento Urbano,
Habitação E Meio Ambiente*
Para: SGG
Data: 27 de julho de 2015
Assunto: **Resposta Requerimento 122/2015**

Em resposta ao **Requerimento 122/2015**, informamos que o local objeto da indagação do Requerimento, na verdade trata-se de um beco localizado ao final da Rua Luiz Loyola. Beco este que é tratado com o mesmo nome da rua (Luiz Loyola) por ser continuidade daquela, contando somente com construções antigas.

Outro ponto a salientar é que, provavelmente conste nos documentos referentes ao IPTU que os terrenos 10 a 13 da quadra 218 estão situados na Rua Vereador Luiz Loyola pelo fato de que estes foram desmembrados da Chácara 03, esta sim com frente para a Rua Luiz Loyola (vide cópia da Mat. 31.269 anexa – na observação EM TEMPO). Ou seja: o quinhão da Chácara 03 fazia frente para a Rua Luiz Loyola, e tendo sido efetuada a subdivisão, como ponto de referência continuou constando como de frente para a referida rua.

Provavelmente tal incongruência se deu pela forma como ocorreu a aquisição da propriedade do imóvel, haja vista que embora conste da Matrícula como aquisição por Escritura de Compra e Venda, este foi objeto de litígio em Ação de Usucapião (Termo de Audiência de Instrução e Julgamento anexo).

Tanto é assim que, conforme fotos anexas, a largura do beco é bem menor do que da rua propriamente dita. Rua esta que tem seu início junto à Av. Horácio Klabin, seguindo sempre em linha reta até a entrada do beco (cópia do mapa delimitando a rua em anexo).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isabelle Adamoviski

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Habitação e Meio Ambiente**

Mat. nº 31.269

República Federativa do Brasil

Fls.001

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lúcio de Castro Ribas
OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL



DATA: 25 (vinte e cinco) de julho de 2014 (dois mil e quatorze).

DESCRIÇÃO: Lote de terreno urbano nº 12, com frente para a Rua Vereador Luiz Loiola, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Vereador Luiz Loiola numa distância de 33,00 metros, lado direito fazendo divisa com o Córrego numa extensão de 40,00 metros, lado esquerdo fazendo divisa com o Lote nº 11 numa extensão de 38,60 metros e aos fundos divisa com o Arroio Limeira, nesta cidade, com a área total de 1.030,91m² (um mil e trinta metros quadrados e noventa e um décimos quadrados).- **PROPRIETÁRIO:** IMOVEIS UNIÃO DE TELÊMACO BORBA, inscrito no CNPJ sob nº 77.720.431/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 461, Centro, nesta cidade.- Imóvel transcrito anteriormente na Matrícula nº 3.625 do Lº 2 deste Ofício.- e subdivido para esta a requerimento do proprietário, de acordo com Alvará de licença nº 055/2014, Mapa e memorial descritivo conforme planta e memorial descritivo devidamente elaborado por Valdinéia Gonçalves da Cruz - CAU A 38566-2, RRT 2408330.- Protocolo nº 77165, prenotado em 25/06/2014.- Telêmaco Borba, 25 de Julho de 2014.- Eu, *[Assinatura]* Bel. Josiane Bertoldi de Castro Ribas - Escrevente Juramentada.

EM TEMPO: Por lapso deste Ofício foi erroneamente deixado de constar na descrição desta matrícula, o número da quadra do imóvel objeto, sendo o correto e acertado: Lote terreno urbano nº 12 da quadra nº 218, desmembrado da chácara 03, com frente para a Rua Vereador Luiz Loyola, do loteamento denominado Cidade Nova.- Eu, *[Assinatura]* Bel. Josiane Bertoldi de Castro Ribas - Escrevente Juramentada.

R. 01 - M. 31.269 - Protocolo nº 77.748 em 29 de outubro de 2014.

COMPRA E VENDA - FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Oliveira - Serviço Notarial, desta cidade, sob o L.º 409-N, fls. 069 a 073, firmada entre as partes em data de 20 de outubro de 2014.- **TRANSMITENTE:** IMOVEIS UNIÃO DE TELÊMACO BORBA, inscrito no CNPJ sob nº 77.720.431/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 461, Centro, nesta cidade.- **ADQUIRENTES:** GIL EVANGELISTA, aposentado, CPF 023.196.749-77, RG 6.392.814-3-SESP-PR, casado com VALDINÉIA LEMES DOS SANTOS, do lar, CPF 061.519.129-00, RG 9.236.804-1-SESP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Luiz Loyola, nº 16, Jardim Bom Jesus, nesta cidade.- **IMÓVEL:** Lote de terreno urbano nº 12, com frente para a Rua Vereador Luiz Loyola, da quadra 218, desmembrado da chacara nº 03, do loteamento cidade nova, nesta cidade, com a área de 1.030,91m² (um mil e trinta metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), com demais medidas e confrontações contidas na descrição desta matrícula.- **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago à vista.- O ITBI foi pago conforme guia nº 711/2014.- Emitida a DOI na escrituração - Apresentou certidão negativa de débitos

Segue no Verso


REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Lúcio de Castro Ribas
OFICIAL DESIGNADO

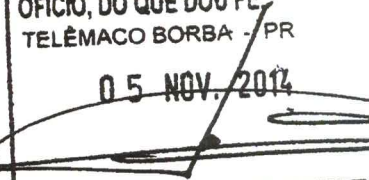
Telêmaco Borba - Paraná

FLS. Vº

001

municipais n.º 3366/2014, onde consta o cadastro municipal n.º 568000.- Custas VRC 3.060
- R\$ 480,42 - Funrejus recolhido na escrituração no valor de R\$ 20,00 – Telêmaco Borba,
de Novembro de 2014.- Eu.  Bel. Lucio de Castro Ribas – Ofi
Designado.

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Ywqf0.D49Tk.haDmJ
Controle:
ZpZYb.wDi9
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL DESTA
OFICIO, DO QUE DOU FÉ
TELÊMACO BORBA - PR
05 NOV. 2014


Oficial ou Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Lúcio de Castro Ribas
OFICIAL DESIGNADO

Telêmaco Borba - Paraná

Data: **24 de novembro de 2009 – 14:00 horas**
Juíza Substituta **Dra. Júlia Barreto Campêlo**
Autos: **239/2003 – Usucapião**
Requerente: **Flora Evangelista Magalhães**
Advogado(a): **Dra. Luciana Gioia OAB/MT 5326-B**
1º Interessado: **Imóveis União de Telêmaco Borba**
Advogado: **Dr. Rubens Benck OAB/PR**
2º Interessado: **Vicente de Paula Silva dos Reis**
Advogado: **Dr. Adriano Martins Rodrigues OAB/PR 39.594**
Interveniente: **Gil Evangelista**
Advogado: **Dra. Luciana Gioia OAB/PR 5326-B**

Aberta a audiência foi dada à presença das partes e seus procuradores. Pelas partes foi realizado o seguinte acordo: "1) Os contestantes Imóveis União e Vicente de Paula Silva Reis concordam com a substituição da parte autora Sra. Flora Evangelista Magalhães para o Sr. Gil Evangelista, referente a parte dos lotes nº 11, e a integralidade dos lotes nº 12 e 13 da quadra nº 218; 2) A parte autora e a contestante Imóveis União concordam com o pedido de defesa do interessado Vicente de Paula da Silva Reis no que se refere a sua posse no lote nº 12 e parte do lote nº 11 da quadra nº 218; 3) As partes autor e interessado acordam que seja realizada a suas expensas a medição das áreas usucapienda de conformidade que se encontram atualmente nas posses ora exercidas objeto de usucapião; 4) O autor Sr. Gil Evangelista se compromete a reembolsar a contestante Imóveis União na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididas em 25 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, iniciando no dia 10 de janeiro de 2010; 5) O interessado Vicente de Paula Silva dos Reis se compromete a reembolsar a contestante Imóveis União a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) divididos em 17 parcelas mensais sucessivas de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, iniciando o pagamento no dia 10 de janeiro de 2010; 6) Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente no escritório da Imóveis União localizado na Rua Tiradentes nº 461 nesta cidade; 7) A parte autora, bem como o interessado Sr Vicente de Paulo Silva dos Reis se comprometem e se responsabilizam pelo pagamento dos IPTU a partir do exercício de 2002, embora lançados em nome da contestante Imóveis União; 8) A contestante Imóveis União se compromete a outorgar a escritura definitiva em nome do autor Gil Evangelista de parte do lote nº 11, a integralidade dos lotes nº 12 e 13 da quadra nº 218, do Loteamento Cidade Nova, mediante a apresentação de mapa e memorial descritivo a serem apresentados pelo autor, nos termos do presente acordo; 9) A contestante Imóveis União se compromete a outorgar a escritura definitiva em favor do interessado Sr. Vicente de Paula Silva dos Reis, do lote nº 10 e parte do lote nº 11 da quadra nº 218 do Loteamento Cidade Nova mediante apresentação de mapa e memorial descritivo a serem apresentados pelo interessado nos termos do presente acordo; 10) Tanto o autor Gil Evangelista

[Handwritten signatures and initials]

como o interessado Vicente de Paula Silva Reis declaram ter conhecimento da situação atual em que se encontram ocupados os imóveis objetos dos presentes autos, isentando de qualquer responsabilidade sobre quaisquer ocupações existentes além das suas, bem como isento de responsabilidade das eventuais divergências das medidas dos lotes objetos de usucapião, a empresa Imóveis União. Recebendo portanto as escrituras nos termos do presente acordo. 11) As partes acordam pela suspensão dos autos pelo prazo de 60 dias. Requerem portanto a homologação do presente acordo". Pela MM. Juíza foi proferida a seguinte decisão: "1) Havendo a concordância dos requeridos acerca da substituição do pólo ativo, nos termos do artigo 42 parágrafo 1º do CPC, defiro a referida substituição, devendo ser retificada a autuação e demais assentamentos; 2) Considerando o acordo supra firmado, suspendo o processo pelo prazo de 60 dias. 3) Após, digam as partes, em seguida o Ministério Público. 4) Em seguida, voltem os autos conclusos para homologação do acordo e extinção do feito". Dou os presentes por intimados. Nada mais. Eu, Neide de Marques Monteiro, auxiliar juramentada, digitei e subscrevi.



JÚLIA BARRETO CAMPÊLO
Juíza Substituta



LÚIZA HELENA NICKEL
Promotora de Justiça

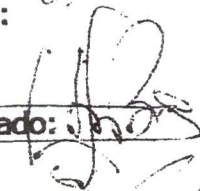
Requerente:



Advogado:



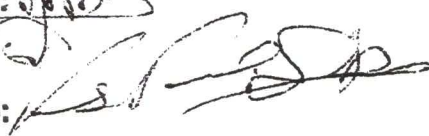
1º Interessado:



Advogado:



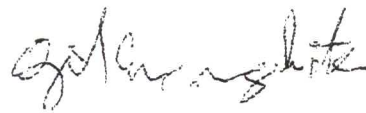
2º Interessado:



Advogado:



Interveniente:



Advogado:



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DESTA COMARCA DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

IMÓVEIS UNIÃO DE TELÊMACO BORBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.720.431/0001-57, com sede na Rua Tiradentes nº 461, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio IVO TADEO BONA, (Cf. contrato social em anexo), vem, respeitosamente perante V. S^ª, expor e requerer o seguinte:

1. Que, a pedido do Sr. Gil Evangelista, portador do CPF nº 023.196.745-77, para fins de cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos nº 239/2009 da Vara Cível desta Comarca, para fins de regularização dos lotes de terrenos nºs 11, 12 e 13 da quadra 218, do Loteamento Cidade Nova.
2. Que, processo nº 8709/2014 e Alvará de Licença nº 055/2014, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, foi requerido pelo Sr. Gil Evangelista, o qual requereu o desmembramento dos lotes de terrenos, para fins de escritura pública em seu favor de parte do lote 11, e lotes 12 e 13, da quadra 218
3. Diante do acima exposto a Requerente IMOVEIS UNIÃO DE TELÊMACO BORBA LTDA, requer que seja efetuado o desmembramento dos lotes 10, 11, 12 e 13 da quadra 218, do Loteamento Cidade, constantes na matrícula 3.625 do CRI desta Comarca de Telêmaco Borba-Pr.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2014.

Imóveis União de Telêmaco Borba Ltda

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO A SERVENTIA CONFORME ITEM CN 11.6.3.1

Tabelionato Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL
Carla Beatriz Branão Oliveira
R. Vice-Pref. Reginaldo G. Nobrega, 415 - Sala 2
Telêmaco Borba - PR - CEP: 81.132-000



REC. No: 301129. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) IVO TADEO BONA
Telêmaco Borba, 26 de junho de 2014
Em testemunho da verdade,
KARINE RODRIGUES PONTES MARTINI, Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3.41(21.72) + selo: R\$ 0.62 -- Total: R\$3.93
SELO DIGITAL Nº fb9I6.gL7yp.nfffv, Controle: 1Uhnh.JDm5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

Ana Carolina Debas
Escrevente Notarial



Handwritten signature and date: 25/06/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ -
GESTÃO 2013 - 2016

DELIMITAÇÃO DA RUA VEREADOR LUIZ LOIOLA - EM VERMELHO

